



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste



## PROJETO DE LEI N° 028/2014 de 24 de Junho de 2.014

*“Súmula: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para aquisição de 03 (três) terrenos localizados no Bairro Santa Izabel com descrições e limitações descritas em anexo de propriedade do Sr. Armando Araújo Teixeira, para construção e implantação de uma Quadra Coberta Poliesportiva no Bairro Santa Izabel em Rosário Oeste – MT, e da outras providencias.”*

A Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de 03 (três) terrenos localizados no Bairro Santa Izabel com descrições e limitações descritas em anexo, de propriedade do Sr. Armando Araújo Teixeira, para construção e implantação de uma Quadra Coberta Poliesportiva no Bairro Santa Izabel em Rosário Oeste – MT.

**Parágrafo Primeiro.** A área de que trata esta lei é avaliada pela Prefeitura de Rosário Oeste – MT em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada terreno, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**Parágrafo Segundo.** Os valores acima epigrafado tem por base o preço de mercado praticado na região, devido ao tamanho e localização dos lotes mencionados

**Art. 2º** – A aquisição da referida área fica restrita construção e implantação de uma Quadra Coberta Poliesportiva no Bairro Santa Izabel em Rosário Oeste – MT.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 24 de Junho de 2014.

**Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

Nossa terra.  
Nosso Orgulho.

Avenida Otávio Costa, s/n  
Centro em Rosário Oeste - MT



**MENSAGEM Nº. 26/2014**

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 018/2013, que: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de 03 (três) terrenos localizados no Bairro Santa Izabel com descrições e limitações descritas em anexo de propriedade do Sr. Armando Araújo Teixeira, para construção e implantação de uma Quadra Coberta Poliesportiva no Bairro Santa Izabel em Rosário Oeste – MT.”***

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para aquisição de área particular próxima a Escola Municipal de “Ensino Fundamental Professor João Batista” visando implemento de ações de incentivo ao esporte aos Jovens rosarienses.

A obra supre citada será realizada integralmente com recursos federais, bastando o ente conveniado apenas a aquisição dos terrenos supracitados para sua realização.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei.

**Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste



Rosário Oeste/MT, 24 de Junho de 2.014.

Ofício nº. 217/PMRO/GAB/2014.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 026/2014, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de 03 (três) terrenos localizados no Bairro Santa Izabel com descrições e limitações descritas em anexo, de propriedade do Sr. Armando Araújo Teixeira, para construção e implantação de uma Quadra Coberta Poliesportiva no Bairro Santa Izabel em Rosário Oeste – MT.”***

Atenciosamente,

**Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**MAXMAR CESAR DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT